

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2362/2026

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA DA ABERTURA: 21/10/2026 as 13:30

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 26/10/2026 as 13:30

ENVIO DA PROPOSTA: <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MARACÁÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.494.136/0001-70, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, CEP nº 19840-037, na cidade de Maracáí, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO EDUARDO DA SILVA, usando da competência legal que lhe foi conferida, torna público ABERTA nesta Prefeitura, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente dispensa, fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE JANTAR ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA ATENDIMENTO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 800 SERVIDORES, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas:

- a) Legalmente constituídas;
- b) Que estejam devidamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado;
- c) Que possuam finalidade e ramo de atuação compatíveis ao objeto desta contratação.
- d) Que atendam a todas as exigências deste edital e do termo referência.
- e) Não transferir a terceiros, nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no sistema eletrônico, contendo:

- a) Preenchimento dos valores no sistema;
- b) Proposta devidamente preenchida e anexada ao sistema;
- c) Descrição detalhada do objeto ofertado;

d) Indicação de marca (quando se tratar de fornecimento de bens): É obrigatória a indicação da marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta. A marca informada deverá corresponder exatamente ao produto entregue, sendo vedada a substituição sem autorização formal da Administração.

5. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações do Termo de Referência;
- b) Não indicarem a marca (quando exigido);
- c) Apresentarem preços inexequíveis.

c.1) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão adotados os seguintes critérios, conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

6.1 Na hipótese de ocorrência de empate entre propostas, será realizada disputa final exclusivamente entre as empresas que permanecerem empatadas, as quais poderão apresentar nova proposta para fins de desempate. A solicitação para apresentação de nova proposta será encaminhada formalmente às empresas empatadas por meio de Ofício via sistema de protocolo digital (1Doc), sendo concedido prazo específico para manifestação. O Ofício deverá ser obrigatoriamente respondido dentro do prazo estabelecido, sob pena de preclusão do direito de apresentar nova proposta.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da

6.2.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada. A solicitação para apresentação de nova proposta será encaminhada formalmente às empresas empatadas por meio de Ofício via sistema de protocolo digital (1Doc), sendo concedido prazo específico para manifestação.

6.2.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7. DA HABILITAÇÃO

A administração poderá exigir do fornecedor mais bem classificado, conforme a natureza, o valor e as condições de execução do objeto, os documentos de habilitação e/ou de comprovação de requisitos específicos, nos termos dos arts. 62, 63 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando exigíveis, poderão ser solicitados, entre outros, os seguintes documentos:

I- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Certidão de Regularidade Fiscal (CND) perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa de Débitos Inscritos e não Inscritos na Dívida Ativa), ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- Consulta Regularidade do Empregador (CRF) relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) relativa à regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- Declaração com o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII-Comprovação de registro ou inscrição em conselho profissional competente, quando exigível.

VIII- Documentação ou comprovação de requisitos sanitários, regulatórios, profissionais ou técnicos específicos, quando aplicável ao objeto.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser entregue no prazo e no local nele definidos, em estrita conformidade com as condições fixadas pela Administração.

9. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Maracáí/SP, 21 de outubro, de 2026.

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, destinado à realização de jantar alusivo ao Dia do Servidor Público, para atendimento estimado de aproximadamente 800 servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	027.005.493	800	unid	SERVIÇO DE BUFFET - JANTAR (POR PESSOA)

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

- () Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia
(X) Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras
() Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
() Outro: _____

3.2 Empenho: (X) Ordinário () Estimativo () Global

3.3 Menor Preço: (X) Por Item () Global () Lote

4. JUSTIFICATIVA

A realização de jantar alusivo ao Dia do Servidor Público tem caráter institucional e visa reconhecer a contribuição dos servidores para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo a valorização funcional, a integração entre as equipes e o fortalecimento do vínculo institucional.

A iniciativa busca ainda favorecer a convivência e a aproximação entre os diversos setores da Administração, contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo, integrado e comprometido com o interesse público.

A realização do evento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, com despesas devidamente justificadas, compatíveis com a finalidade institucional e realizadas de forma responsável, sem caráter de benefício pessoal ou promoção individual.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente, devidamente capacitada e com experiência na execução de eventos, garantindo atendimento adequado, organizado e eficiente aos servidores durante toda a realização do evento.

O pagamento será realizado com base no número efetivo de participantes previamente confirmados, observada a quantidade estimada de aproximadamente 800 servidores, devendo a contratada manter estrutura, equipe e insumos compatíveis com o quantitativo informado.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da Contratada:

Realizar o preparo completo das refeições, em conformidade com o cardápio previamente definido e aprovado pela Administração, observando rigorosamente as normas de higiene, manipulação, conservação e segurança alimentar;

Disponibilizar todos os utensílios, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, incluindo aquecedores, bandejas, recipientes, utensílios de apoio e demais itens indispensáveis, todos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

Executar a montagem completa das mesas e mobiliários destinados ao evento, incluindo o fornecimento de tampões, toalhas, louças, talheres, travessas e demais materiais necessários à adequada recepção e atendimento dos participantes;

Disponibilizar equipe profissional em quantitativo compatível com o porte e a demanda do evento, devidamente uniformizada, identificada e capacitada para a execução dos serviços, incluindo garçons, cozinheiros, auxiliares e responsável pela coordenação da equipe;

Garantir, durante toda a realização do evento, a reposição adequada dos alimentos, bebidas, utensílios e demais itens contratados, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento;

Ao término do evento, realizar a retirada de todos os materiais, equipamentos e utensílios de sua responsabilidade, bem como proceder à limpeza das áreas utilizadas em decorrência da execução

dos serviços, entregando o espaço em condições adequadas de limpeza, organização e conservação.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação será executado diretamente pela CONTRATADA, à qual caberá a responsabilidade integral pelo fornecimento das refeições, materiais, utensílios, equipamentos, mobiliários de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pelo planejamento, organização e execução dos serviços contratados, incluindo o preparo das refeições, disponibilização dos materiais e equipamentos necessários, montagem das mesas e estruturas de apoio, bem como pela gestão dos recursos humanos empregados na execução do objeto, tais como cozinheiros, auxiliares, garçons e responsável pela coordenação da equipe.

Compete ainda à CONTRATADA assegurar a qualidade dos alimentos e serviços prestados, o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar, a conservação e adequada utilização dos materiais e equipamentos empregados, bem como a reposição dos itens necessários durante todo o período de realização do evento.

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e fiscalização contratual, acompanhamento da execução dos serviços, conferência do cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e atestação da prestação dos serviços, para fins de pagamento, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

A execução dos serviços não gerará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, inexistindo relação de pessoalidade, habitualidade ou subordinação direta entre eles.

A CONTRATADA fará jus ao pagamento mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após a regular execução e atestação dos serviços pela fiscalização designada pela CONTRATANTE, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização da CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado, devendo prestar todos os esclarecimentos, informações e documentos que forem solicitados para fins de acompanhamento e controle da execução contratual.

a. O acompanhamento e a fiscalização compreenderão a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência, incluindo o preparo e fornecimento das refeições, a qualidade e quantidade dos alimentos, a disponibilização de materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários, a composição e atuação da equipe de trabalho, a montagem, o atendimento durante o evento e a limpeza final do espaço utilizado;

b. A fiscalização verificará, ainda, a adequada alocação dos recursos humanos e materiais necessários à execução do objeto, bem como o cumprimento das condições de higiene, segurança alimentar, organização, pontualidade e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

c. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por servidor ou servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a falhas, vícios, inadequações ou danos decorrentes da prestação dos serviços;

e. Constatada qualquer irregularidade durante a execução, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para sua imediata correção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Servidor responsável pela gestão da contratação: Andreia Aparecida Angelo Ribeiro

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento na Nota Fiscal.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

06/11/2026 – Em Local a ser indicado pela CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade, buscando minimizar impactos ambientais decorrentes da realização do evento, especialmente quanto ao uso racional de materiais e recursos, à redução da geração de resíduos e à correta destinação dos resíduos produzidos durante a apresentação.

Deverá ser priorizada a utilização racional de recursos, evitando desperdícios de água, energia elétrica e materiais, bem como o descarte inadequado de resíduos. A Contratada deverá colaborar com as medidas de sustentabilidade adotadas pela Administração durante a realização da festividade.

Maracáí, 30 de setembro de 2026